TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Carona n° 00004-2026

I. Homologação do Processo

Após análise minuciosa de toda a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo supracitado, verifico que o procedimento de adesão à ARP mencionada, gerida pelo Secretaria de Saúde de Piquet-Carneiro/CE, atende plenamente às disposições legais vigentes, em especial à Lei nº 14.133/2021, e aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Toda a tramitação processual, incluindo a justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos do pregão que originou a ARP, foi conduzida com a devida observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a regularidade fiscal e cadastral do fornecedor foi confirmada e documentada.

Diante do exposto e com base na análise jurídica favorável, **HOMOLOGO** o Processo Carona n° 00004/2026, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20260267, e **AUTORIZO** a adesão conforme os termos estabelecidos.

II – Das providências para formalização da contratação

3.1. Da convocação do fornecedor

Proceda-se à convocação formal da empresa LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.831.793/0001-19, detentora dos preços registrados na ARP, para assinatura do instrumento contratual, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação e nos documentos que regem a contratação.

3.2. Da elaboração e assinatura do instrumento contratual

O instrumento contratual deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da ARP, do edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o procedimento licitatório originário, especialmente quanto ao objeto, quantitativos, preços, prazos, condições de fornecimento, obrigações das partes e demais cláusulas aplicáveis.

3.3. Da publicidade e transparência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 17/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 105-103-3929 - Pág. 1/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/105103929/auth/

Após a formalização do contrato, providencie-se a divulgação do instrumento e de seu extrato nos meios oficiais cabíveis, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se o prazo e as disposições do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais exigências de publicidade aplicáveis.

3.4. Da gestão e fiscalização contratual

Após a assinatura, encaminhe-se o instrumento contratual ao setor competente para adoção das providências relativas à gestão e à fiscalização da execução, incluindo a designação formal dos respectivos responsáveis, quando ainda não realizada, a fim de assegurar o acompanhamento do fornecimento e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

III – Conclusão

Este despacho visa consolidar o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a responsabilidade fiscal e o cumprimento rigoroso das normativas vigentes, sempre com foco na transparência, na integridade e na melhoria contínua dos processos.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 17 de novembro de 2026.

assinado eletronicamente

João Paulo Fernandes Leite

Ordenador de Despesas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 17/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 105-103-3929 - Pág. 2/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1051033929/auth/